LEI MUNICIPAL Nº 2.718, 13 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA, localizada na Rodovia Fernão Dias, km 791, Bairro Ipiranga, onde funciona a sua sede, conforme registro nº 0908, no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 DR. JOÃO BATISTA ROSA

 Prefeito Municipal